

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 45a. SESSÃO, EM 20 DE JUNHO DE 1941.
 PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIR GOMES FERREIRA.
 SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Almte. Gitahy de Alencastro, Generais Mariante e Raimundo Barbosa, Almte. Raul Tavares, Dr. Pacheco de Oliveira, General Almerio de Moura e Dr. Vaz de Mello.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Almte. Amphiolio Reis.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 7.726 - de Mato Grosso - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello; - revisor o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M.; - apelado: Waterloo Salles, 1º ten. intendente - absolvido do crime previsto no art. 143 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 18 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o réo como incursão no grão mínimo do artigo 97 do Código Penal Militar, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Mariante, Almte. Raul Tavares e Gen. Almerio de Moura, que confirmavam a sentença apelada. O Tribunal resolveu também mandar remeter ao Snr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, cópia dos documentos de fls, para os fins de direito, contra o voto do Sr. Ministro Almte. Amphiolio Reis.

+ A apelação n. 7.731 - do Rio Grande do Sul - da qual foi relator o sr. Ministro Almte. Raul Tavares; - revisor o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - apelante: A Promotoria da 3a.Aud. da 3a.R.M.; - apelado: Carlos Kubiaki, soldado do 6º R.A.M. - absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 18 do corrente, teve a seguinte decisão: - Negou-se provimento, unanimemente.

+ A apelação n. 7.785 - do Paraná - da qual foi relator o sr. Ministro Almte. Amphiolio Reis; - revisor o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 5a.R.M.; - apelado: Antonio Hodum, soldado do 15º B.C. - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 18 do corrente, teve a seguinte decisão: - Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

N. 7.775-Mato Grosso.-Rel. o sr. Ministro Gen. Mariante.- Revisor o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Apelante: Olegario Camara, marinheiro de 3a. classe do monitor Pernambuco - condenado como incursão no grão médio do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 1a. Aud. da Marinha.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grão mínimo do referido artigo, unanimemente.

N. 7.347-Cap. Federal.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.-Rev. o sr. Ministro Almte. Raul Tavares.- Apelantes: A Promotoria da 2a.

da 2a. Auditoria da la.R.M. e José Alves dos Santos, soldado da Escola de Educação Física - condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça da E.E.F. e José Alves dos Santos.- O Tribunal converteu o julgamento em deligencia, unanimemente.

N. 7.784-Mato Grosso.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.-Rev. o sr. Ministro Almte. Raul Tavares.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M.- Apelado: Antonio Orempuller, soldado do 3º G.A. Do. processado pelo crime previsto no art. 116 do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça julgado extinta a ação penal, por prescrição.- Julgamento em sessão secreta.

N. 7.797-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.-Rev. o sr. Ministro Almte. Gitahy de Alencastro.- Apelante: Francisco de Oliveira Sanches, soldado do 1º R.C.I.- condenado como incursão no grau mínimo do art. 55 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º R.C.I.- O Tribunal resolveu condenar o réo como incursão no grau mínimo do artigo 117 do Código Penal Militar, unanimemente.

* Gilberto Aurelio de Menezes

N. 7.313 (Embargos)-S.Paulo.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Embargantes: A Procuradoria Geral da Justiça Militar e o 1º Tenente, Cdo 4º R.I., condenado como incursão no grau mínimo do artigo 97 do Código Penal Militar.- Embargado:- O acordão deste Tribunal, de 9 de Dezembro de 1940, que absolveu o Capitão Herodoto Batista Calvante, do crime previsto no artigo 113 do citado Código.- O Tribunal resolveu adiar o julgamento, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna e Almte. Gitahy de Alencastro.

N. 7.802-Cap.Fed.-Rel. o Sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: José da Conceição, soldado do 1º R.C.D.- condenado como incursão no grau mínimo do art. 154, preambulo, do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da la. Auditoria da la.R.M.- Rejeitada a preliminar de nulidade de praça do réo; de - meritis o Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.

N. 7.798-Cap.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Apelante: A Promotoria da la.Aud. da la.R.M.- Apelado: Pedro Ferreira Vianna, soldado do Btl. Vilagrã Cabrita, absolvido do crime previsto no art. 152, preambulo, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

HABEAS CORPUS

N. 16.540-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Paciente: Felipe Vendelino Weidt, sorteado do 8º B.C.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N. 16.530-Minas Gerais.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Pacientes: Sebastião Pedro Ferreira, Antonio Garonetti, sorteados insubmissos do 4º G.A. Do.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N. 16.520-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Pacientes: Fridhold Hatje e Rudolfo Carlos Arnecke, ambos sorteados incorporados ao III/2º R.A. Mx.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

APELACÕES

N. 7.773-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.-Rev. o sr. Ministro Almte. Raul Tavares.-Apelante: Albino Bubolz, soldado do 9º R.I. - condenado como incursão no grau mínimo do art. 55 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 9º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o réo como incursão no grau mínimo do artigo 117 do Código Penal Militar, unanimemente.

N. 7.788-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr.Ministro Gen.Mariante.-Apelante:Arlindo Daniel,soldado do 2º R.C.D.- condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.C.D.- Negou-se provimento,unanimemente.

N. 7.687-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Mariante..-Rev.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.- Apelante:Djalma Dantas de Castro,soldado da E.Militar - condenado como incursão no grau sub-médio do art 55 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da Escola Militar- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau mínimo do artigo 117 do Código Penal Militar,contra os votos dos srs.Ministros Almte. Raul Tavares e General Almerio de Moura, que confirmavam a sentença.

HABEAS CORPUS

N.16.532-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.- Pacientes:- Alfredo Beno Phelipsen, Balduino Henrique Lamb, Luiz Rochm-bach, Romualdo Schneider, Edmundo Jacob Von Borstel, Emilio Schuster, Fridolino Pilhoer, José Afonso Orth, Marcolino Jun-ges, Francisco Oscar Felipsen, Jacob Vicente Fuhr,Narciso Ve-riSSimo da Silva, Oneregildo Roiz da Rosa, Luiz Raymundo Schonz, Leopoldo Kunrath, Adolfo Wolfart e Edmundo Julio Weit, todos sorteados insubmissos incorporados ao 8º B.C.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.16.512-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Paciente:Lucia-no Antonio Perosa,soldado insubmisso do 3/8º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

APELACÕES

N. 7.721-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Mariante..-Rev.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.- Apelante:Antonio Alderete,soldado do 2º R.C.I.- condenado como incursão no grau sub-medio do art. 38 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.C.I.- O Tri-bunal resolveu condenar o réu como incursão no grau mínimo do artigo 117 do Código Penal Militar,contra os votos dos srs. Ministros Gen.Almerio de Moura e Almte.Raul Tavares,que con-firmavam a sentença-

N. 7.754-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Mariante..-Rev.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.- Apelante:A Promotoria da 3a.Aud. da la. R.M.- Apelado:Alvaro Pinto Guedes, soldado do Reg.Sampaio - absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 7.819-Espirito Santo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev. o sr.Ministro Almte.Gitahy de Alencastro.- Apelante:José Pe-reira da Silva,soldado do 3º B.C.- condenado como incursão no grau sub-médio do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º B.C.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau mínimo do referido artigo,unani-memente.

N. 7.820-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Gitahy de Alencastro.-Rev. o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.--Apelante:Artiglio Constanti-no,soldado do 1º R.C.D.- condenado como incursão no grau mini-mo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 1º R.C.D.- Negou-se provimento,unanimemente.

N. 7.780-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Rev.o sr.Minis-tro Gen.Almerio de Moura.- Apelantes: A Promotoria da 2a.Aud. da la.R.M. e Mario Augusto Xavier de Brito,soldado do 1ºG.A.Do -condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do 1º G.A.Do. e Mario Augusto

Augusto Xavier de Brito..- O Tribunal deu provimento á apelação da Promotoria para condenar o réo como incursão no grau sub-médio do referido artigo, unanimemente.

N. 7.787-S.Paulo.-Rel.º sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Rev.º sr.Ministro Almte.Gitahy de Alencastro.-Apelante:A Promotoria da 1a. Aud, da 2a. R.M.- Apelado:Leone Minzon,soldado da 2a.F.I.R.- absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 7.804-S.Paulo.-Rel.º sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Rev.º sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Apelante:Sebastião José Gabriel - soldado do 6º R.I.- condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 6º R.I.- Negou-se provimento,unanimemente.

N. 7.807-Mato Grosso.-Rel.º sr.Ministro Almte.Gitahy de Alencastro.- Rev.º sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.- Apelante:A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M.- Apelado:João Antonio de Mattos,soldado do 18º B.C.- absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 7.835-S.Paulo.-Rel.º sr.Ministro Almte.Gitahy de Alencastro.-Rev.º sr.Ministro Almte.Raul Tavares.- Apelante:Benedicto Moraes Marcondes,soldado do 6º R.I.- condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 6º R.I.- Negou-se provimento,unanimemente.

.....

O habeas corpus n. 16.425 - Distrito Federal, do qual foi relator - o Sr.Ministro Almte.Gitahy de Alencastro; paciente - João da Rocha e Silva, soldado encorporado, servindo no 2º R.I., julgado na sessão de 11 do corrente, teve a seguinte decisão:- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 7504 - 7778 - 7786 - 7793 - 7801 - 7803 - 7811 - 7812 - 7813 - 7817 - 7821 - 7824 - 7833 - 7834 - 7841 e 7848.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

*Aut. Vass
ptc*

*Almte. Gitahy de Alencastro
Lamego*